



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.859.03.2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e saúde do trabalho para realização dos programas de saúde e segurança do trabalho exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Ordem de Serviço de Segurança do funcionário para atualização de novos riscos referentes as atividades e funções do Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE) – 3R PETROLEUM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa para realização dos programas: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Ordem de Serviço de Segurança do funcionário é uma necessidade em virtude das exigências do Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE) – 3R PETROLEUM. Onde, os programas desempenham um papel fundamental para que os objetivos sejam alcançados, como por exemplo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. O PCMSO, que tem por objetivo assegurar aos empregados a promoção e preservação de sua saúde, através de medidas preventivas e terapêuticas que visam os cuidados necessários para manter íntegra a saúde dos trabalhadores e seguros os métodos de trabalho empregados por estes. E, o LTCAT, que visa comprovar as condições ambientais em que o colaborador se encontra dentro da empresa na qual trabalha, sendo identificados todos os agentes de riscos existentes no ambiente de trabalho.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A contratada compromete-se a realizar a entrega dos objetos definidos neste Termo de Referência, em formato pdf, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE. Ademais, a contratada deverá realizar a visita técnica para realização dos levantamentos necessários no endereço: Rua Historiador Francisco Fausto de Souza – Campim Macio – Natal-RN.

3.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Projeto de Monitoramento de Impactos de Plataformas e Embarcações sobre a Avifauna (PMAVE) – 3R PETROLEUM, gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor valor global apresentado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a aquisição dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.

8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;

8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.
- 9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Jessica Luana Araujo Nunes
Setor de Compras da FUNCITERN